

JK Iguatemi Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 09.087.221/0001-13 - NIRE em transformação

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11/10/2022

Data, Hora e Local: 11/10/2022, às 14h, na sede social da JK Iguatemi Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar, CEP: 01455-070, na Cidade e Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes ao final da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária. **Mesa Dirigente:** Presidente: Sra. Cristina Anne Betts; Secretário: Sr. Guido Barbosa de Oliveira **Ordem do Dia e Deliberações:** **(1) Aprovar a Redução do Capital Social nos Termos do 173, da Lei 6.404/1976, com a Consequente Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia:** Foi aprovada, por unanimidade de votos, a redução do capital social da Companhia, **de R\$ 349.007.978,82 (trezentos e quarenta e nove milhões, sete mil, novecentos e setenta e oito reais e centena e dois centavos) para R\$ 340.584.909,82 (trezentos e quarenta milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), uma redução, portanto, R\$ 8.423.069,00 (oitão milhões, quatrocentos e vinte e três mil e sessenta e nove reais), realizada mediante o cancelamento de 8.447.629 (oitão milhões, quatrocentas e quarenta e sete mil, seiscentas e vinte e nove) de ações ordinárias da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal. O valor correspondente às ações ordinárias canceladas será restituído à acionista **Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A.**, detentora de 99,999% das ações ordinárias da Companhia. Tendo em vista o aumento de capital acima aprovado, foi aprovada alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 340.584.909,82 (trezentos e quarenta milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 341.577.999 (trezentas e quarenta e uma mil, quinhentas e setenta e sete, novecentas e noventa e nove) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.** **Parágrafo Único:** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e a cada uma das ações da Companhia conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais." **(2)** Aprovar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A. **(3)** Registrar a efetividade das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária ficará sujeita ao transcurso do prazo legal de 60 dias da publicação da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, na forma do artigo 174 da Lei das S.A. Findo o referido prazo, sem oposição de credores, fica a administração da Companhia desde já autorizada a tomar todas as medidas necessárias e/ou convenientes para dar cumprimento às deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que representa a vontade dos presentes. **Assinaturas:** Cristina Anne Betts - Presidente; Guido Barbosa de Oliveira - Secretário. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Guido Barbosa de Oliveira - Secretário.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>